



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2011 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00086 (SIGED N. 2011160036)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2011 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: FARO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP.
CNPJ/MF: 10.880.059/0001-75
ENDEREÇO: SIA/SUL, Quadra 05 C, Lote 06, Sala 111, Guará – DF, CEP: 71.200-055
TELEFONE/: (61) 3967-7333/(61) 9961-0661
E-MAIL: faro@faroconstrucoes.com / faroconstrucoes@gmail.com / www.faroconstrucoes.com.br
REPRESENTANTE: RODRIGO FATURETO

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 021/2011-CJF, a partir da 09/06/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93, art. 57, II, c/c a Cláusula Nona, item 9.1, e tendo em vista o que consta do Processo CF-ADM-2012/00086 (SIGED n. 2011160036)
VIGÊNCIA: 09/06/2013 a 08/06/2014
VALOR DO ADITIVO: R\$ 98.688,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD – Seção de Comunicação/SUMAN

HISTÓRICO
Contrato nº 021/2011 – CJF: Serviço Técnico de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio instalados no Edifício sede do CJF; Término da Vigência: 08/06/2012; Valor do Contrato: R\$ 98.688,00.
I Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 021/2011-CJF, a partir da 09/06/2012; Término da Vigência: 08/06/2013; Valor do Contrato: R\$ 98.688,00.

91



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2011 – CJF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E A EMPRESA FARO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 9, Pólo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: FARO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 10.880.059/0001-75, com sede no SIA/SUL, Quadra 05 C, Lote 06, Sala 111, Guarã – DF, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor RODRIGO FATURETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 039.413.076-65, residente e domiciliado nesta capital.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação, por doze meses, da vigência do Contrato n. 021/2011-CJF, a partir de 9 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a cláusula nona, item 9.1, do referido contrato, e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00086 (2011160036 – SIGED).



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigorará por **doze meses, a partir de 9/6/2013.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente Termo Aditivo fica estimado em R\$ 98.688,00 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais).


4.2. Para garantir as despesas com a execução do presente termo aditivo, foi emitido reforço da Nota de Empenho n. 2013NE000159, no valor de R\$ 57.568,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 021/2011-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em **duas** vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 06 de JUNHO de 2013.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral, do
Conselho da Justiça Federal


RODRIGO FATURETO
Sócio Administrador da
Faro Construções e Consultoria Ltda - EPP

FARO CONSTRUÇÕES E
CONSULTORIA LTDA - EPP
Rodrigo Fatureto
Sócio Administrador